



FREGUESIA DE CAXARIAS

Assembleia de Freguesia

ORDEM DE TRABALHOS

Reunião da Assembleia de Freguesia de Caxarias, em sessão ordinária, a realizar no dia 21 de dezembro de 2017, pelas 21:00h na sede da Junta de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Período de “ANTES DA ORDEM DO DIA”

Ponto 1.1 – Atividade da Freguesia – Apreciação de uma informação do Senhor Presidente da Junta acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 1.2 – Intervenções de interesse local.

2 – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”

Ponto 2.1 – Apreciação e votação da proposta de orçamento e grandes opções do plano para o ano 2018, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2.2 – Apreciação e votação da proposta do mapa de pessoal para o ano de 2018, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2.3 – Proposta para aceitação da prática de atos de delegação de competências a delegar na junta de freguesia pela câmara municipal para o ano de 2018, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2.4 – Proposta e votação da manutenção da Tabela de Taxas e Licenças aplicada no ano de 2017, para o ano de 2018, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2.5 – Proposta e votação da manutenção da suspensão do pagamento do terrado nas feiras mensais durante o ano de 2018, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2.6 – Outros assuntos de interesse para a Freguesia

Ponto 2.7 – Período de intervenção aberto ao público.

Caxarias, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Eusébio Manuel Silva Monteiro